



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICADO QUE

O Documento de Nº LM 947/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 25/10/13

Responsável: Wunice

**LEI MUNICIPAL Nº947/2013.**

De 25 de outubro de 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE, SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 072/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte**

## LEI MUNICIPAL

**Art. 1º** - Fica o Município de Boa Vista do Incra autorizado, com fundamento legal no art. 37, IX, da CF/88 e no artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, bem como no art. 34 da Lei Municipal nº 725/2011, a contratar temporariamente, para atender excepcional necessidade, os seguintes servidores:

Nº. Vagas	Denominação	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Padrão	Remuneração
01	Agente Comunitário de Saúde	40 hs	Ensino Fundamental Completo	02	R\$ 632,06

**Art. 2º.** A contratação será realizada em caráter administrativo, por um período de 06 (seis) meses.

**Art. 3º.** Os direitos e deveres do Contratado serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002, especialmente nas disposições contidas no art. 238 da referida Lei.

**Art. 4º.** As atribuições relativas ao cargo serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como no anexo I desta lei.

**Art. 5º.** Os requisitos necessários para o provimento dos cargos estão dispostos no anexo I da presente lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.

**Gilnei Medeiros Barbosa**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**CARGO:** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**Descrição sintética:** Executar serviços de auxílio à Comunidade.

**Descrição analítica:** Funções de visitas domiciliares, orientações às famílias, acompanhamento com grupo de gestantes, diabéticos, hipertensos, etc.

#### **Requisitos:**

Idade: superior a 18 anos

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Residir na micro área 1